



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Ordem de Serviço n.º 004/2018 – PRAE

**Define a data de início do agendamento
obrigatório das refeições nos Restaurantes
Universitários de Santa Maria**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, visando a redução de desperdício de alimentos e economia de recursos públicos, estabelece:

- 1) Fica definido a data do dia 12 de setembro como data de início do agendamento obrigatório das refeições nos Restaurantes Universitários da UFSM (RU Campus I, RU Campus II e RU Centro) para todos os usuários.
- 2) O agendamento e cancelamento das refeições serão realizados online, no Portal RU ou aplicativo UFSM Digital.
- 3) Os prazos de agendamento e cancelamento das refeições serão definidos pela Direção do RU.
- 4) Usuários que não agendarem as suas refeições não poderão realizá-las, mas poderão utilizar os agendamentos disponibilizados por outros usuários.
- 5) Usuários que não forem realizar a refeição e perderem o prazo de cancelamento poderão disponibilizar seu agendamento online.
- 6) O agendamento das refeições não isenta o usuário de apresentar a carteira RU na compra dos créditos e acesso aos refeitórios.

Santa Maria, 30 de agosto de 2018.


Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis